



# Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

**EDIÇÃO DIÁRIA Nº 37/2021 - PUBLICAÇÃO: DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

**ATOS DO GABINETE DO PREFEITO**



Prefeitura Municipal de  
**Frei Martinho**  
(Construindo com a nossa Gente!)



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO  
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 078-A/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 154/2010 e, nos demais normativos da espécie:

**CONSIDERANDO** o art. 43 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 que determina a seguinte composição do Conselho de Alimentação Escolar:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR:**

**TITULARES:**

- 1) *Representantes do Poder Executivo Municipal*  
- Cosme Edvaldo Santos Medeiros
- 2) *Representante das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes*  
- Katiane Maria Nogueira
- 3) *Representante das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes*  
- Magno Henrique de Medeiros Rodrigues
- 4) *Representantes de Pais de Alunos*  
- Rita de Cássia Lima
- 5) *Representante de Pais de Alunos*  
- Francisco de Assis Dantas Araújo
- 6) *Representante da Sociedade Civil*  
- Luzia Ferreira Santos de Macêdo



7) Representante da Sociedade Civil

- Jamaelson Carlos de Moura

#### **SUPLENTES:**

1) - Representantes do Poder Executivo Municipal

- Soraia Cristina Pinto Dantas Silva

2) Representante das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes

- Rita Risonete Dias do Nascimento

3) Representante das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes

- Thiago Stevenny Lopes

4) Representantes de Pais de Alunos

- Rosimary Dantas Fernandes

5) Representante de Pais de Alunos

- Fábio Dantas de Azevedo

6) Representante da Sociedade Civil

- Damiana Cardoso da Silva Dantas

7) Representante da Sociedade Civil

- José Wallison Medeiros Pereira

Para o quadriênio 2021-2024 no município de Frei Martinho-PB.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **08/04/2021**.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO  
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Frei Martinho/PB, em 15 de abril de 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Sebastião Pinto Dantas".

**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**

*Prefeito Constitucional*



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO  
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 079/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 208/1990, Constituições Federal, Estadual e em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Lei nº 154/2010 e, nos demais normativos da espécie:

**CONSIDERANDO** o laudo da perícia médica municipal.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora, **RANUZZA MICHELLY MACEDO CORTEZ DA SILVA**, matrícula nº 454-5, ocupante do cargo de **PROFESSORA POLIVALENTE**, para desempenhar suas funções a partir do momento, em que as aulas voltarem a ser presenciais, visto que, de acordo com o Decreto 008/2021, devido a Pandemia causada pelo COIVD-19, as mesmas estão de forma remota, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 15 de abril de 2021.

  
**SEBASTIÃO PINTO DANTAS**  
*Prefeito Constitucional*